

# MEMORIA HISTORICA

DO

ANNO DE 1906

LIDA PERANTE A CONGREGAÇÃO

DA

## Faculdade Livre de Direito do Ceará

PELO

### DR. ALVARO GURGEL DE ALENCAR

LENTE CATHEDRATICO DE LEGISLAÇÃO COMPARADA

JUIZ DE DIREITO

MEMBRO DA ACADEMIA CEARENSE

[Memoria approvada em congregação de 30 de Abril de 1907]



FORTALEZA

TYPO-LITHOGRAPHIA A VAPOR

68—Rua Formosa—68

1907



no. 643

*Senhores Deuteres*

Designado pela Congregação para redigir a *Memoria Historica* dos acontecimentos escolares do anno de 1906, dando portanto cumprimento ao encargo que me impõe o art. 205 do Regulamento da Faculdade, venho apresentar-vos este trabalho, que necessita de vossa criteriõsa apreciação.

Na exposição dos factos, lembrado da faculdade que me conferem os alludidos estatutos, entrarei em apreciações e commentarios que julgo necessarios.

Não fossem os peremptorios termos dos estatutos e eu solicitaría dispensa da penosa incumbencia.

A Faculdade Livre de Direito continúa a ser o principal centro de cultura scientifica no Ceará, tendo até hoje correspondido ás vistas patrioticas dos Governos Federal e Estadual.

A Faculdade de Direito tem exercido notavel attração sobre a mocidade dos Estados circumvizinhos e mesmo do extremo nõrte do Brasil, aproveitando muitos moços de talento, que, sem a nõssa escola superior, ficariam perdidos para as letras e sciencias.

A progressão que se tem manifestado na matricula nos dois ultimos annos, é por demais significativa e bem æffirma a vitalidade que esta instituição adquiriu em sua primeira infancia. Convem ponde-

rar que o instituto tem progredido e como que encontrado mais applauso e incitamento diante da campanha infrene que uma imprensa impatriotica da Fortaleza, por dois pequenos jornaes, lhe tem movido.

Dêsde sua fundação ou melhórmente desde que foi aventada a idéa da fundação (1) pretendeu se embargar o passo resoluto do benemerito presidente do Ceará Dr. Nogueira Accioly — o fundador, dos Drs. Antonio Augusto de Vasconcellos e Thomaz Pompêo — esforçados propugnadores da idéa — verdadeiras columnas da instituição.

Felizmente o povo cearense tem sabido dar combate aos que pugnam na imprensa pela perduração da ignorancia, aos manejadores do ridiculo, e longe de intimidar-se, consagra muito amor ao instituto que tanto engrandece o Estado.

Permaneçam as colleções dos dois periódicos, hostís á Faculdade de Direito como attestados da campanha indecorosa em que se empenharam contra o ensino do Direito no Ceará.

\*.\*

Além d'essa lida ingloriosa, tivemos de ver surgir na tribuna da Camara dos Deputados, em 13 de Agosto, o Sr. Dr. Castro Pinto — illustre representante da Parahyba do Norte, que, levado, certamente, por informações destituídas de verdade, avançou as proposições seguintes:—

(1) A idéa foi aventada na Mensagem Presidencial com que o Dr. A. P. Nogueira Accioly abriu a Assembléa Legislativa em 1897.

“Em certas academias livres, algumas, digo eu, resalvando as que se acham na altura de seus fins, poder-se-hia inscrever a legenda — academia da ignorancia—; condição de matricula— não saber nada e não ter geito para apprender mais, por que são verdadeiras fabricas de phosphoros.”

“Compare V. Exe<sup>a</sup> os alumnos que sahem das Escolas de Medicina e Polytechnica do Rio de Janeiro com os alumnos que deixam as Escolas Livres de Direito do Ceará e do Pará e verá que differença existe entre elles quanto ao aproveitamento.” *Apartes.*

“Mencionei as academias do Ceará e do Pará porque é vóz geral, estar n'esses dous estabelecimentos, o corpo docente na dependencia dos alumnos, cujo numero de matricula, para subsistir a academia, não deve descer aquem do minimo estatuido em lei, do que resulta uma situação desvantajosa para a leal e exacta observancia das exigencias legaes e das principaes condições do ensino.” *Apartes dos Srs. Justiniano de Serpa e Dioclecio Campos.*

“O que consta, como já fiz sentir, é que no Pará, como no Ceará, a existencia d'esses institutos de ensino depende do numero minimo de alumnos exigido por lei, e por isso, a propria Congregação e o governo estadual condescendem até no terreno criminoso das approvações escandalosas.” *Protestos dos Srs. Dioclecio Campos e Justiniano de Serpa.*

Ao deputado parahybano oppúzèram séria, fórmal contestação os deputados Drs. Frederico Borges e J. Serpa, em energicos e luminosos discursos, em que ficou demonstrada a injustiça da accusação.

Talvez, devido á rapidez com que teve de occupar a tribuna, o illustrado representante do Ceará

esqueceu um ponto importante da defesa, o qual consiste na seguinte affirmação :—

A Faculdade Livre de Direito do Ceará tendo tido numero de matricula, duas vezes superior ao que exige o Codigo de ensino do Brasil, a Congregação e o Governo Estadual, não precisavam attrahir alumnos por meios indecentes, uma vez que os lentes tem seus vencimentos pagos pelo erario do Ceará.

Não é exacto tambem que professor algum condescendesse até o terreno criminoso das approvações escandalosas.

A injuria foi atrocissima.

Relativamente á comparação feita dos estudantes do Rio-de-Janeiro com os do Pará e do Ceará ácêrca de aproveitamento, devemos fazer ver que é desarrazoada ;— em todos os corpos dicentes, quer das Faculdades officiaes, quer das livres, vêem-se moços estudiôsos e não estudiôsos, alumnos applicados que procuram cultivar bem o espirito e alumnos que estudam somente para fazer exames soffríveis.

A' injuria atirada á Congregação oppõem-se as affirmações do illustrado representante do Ceará Dr. Frederico Borges, — constantes do seu importante discurso.

Eil-as :

“Simplesmente os nomes d'esses homens, que constituem a directoria da Faculdade de Direito do Ceará e do seu corpo docente, serviriam de protesto o mais peremptorio contra a proposição do nobre deputado pela Parahyba.”

“Alli, illustres cultores do Direito, quer na magistratura, quer na advocacia, occupam os lugares de lentes e os desempenham do modo o mais brilhante e o mais cabal.”

Felizmente, podemos dizer :— A Faculdade de Direito do Ceará tem contribuido e continuará a contribuir para elevar o nivel intellectual no norte do Brasil e manter o conceito honroso que gósa entre suas congengeres.

### ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

No decurso do anno passado, na Camara dos Deputados, o Dr. Juvenal Lamartine—illustre representante do Rio Grande Norte, fez sua estréa, apresentando um projecto de lei sobre a reforma do ensino nas Faculdades de Direito officiaes ou equiparadas.

Pelo projecto Lamartine ficará creada uma cadeira de—Noções de Sociologia e encyclopedia juridica no 1º anno ;— será restaurada a cadeira de — Historia do Direito, especialmente do Direito Nacional ; isto é, ampliada com o estudo do Direito Nacional, fazendo parte do 1º anno ; passará a cadeira de— Economia politica e finanças para o 1º anno ; se fará o estudo de — Medicina publica (medicina legal e hygiene) no 3º anno ; se transferirá a cadeira de— Philosophia do Direito para o 5º anno ; se estudará o Direito internacional privado no ultimo anno.

Sendo convertido em lei o alludido projecto, teremos mais uma transformação operada no ensino do Direito.

Quanto á transferencia da cadeira de Philosophia do Direito para o anno final do curso, muitos mezes antes de ser apresentado o projecto Lamartine, já o Dr. Soriano d'Albuquerque— illustrado lente da Faculdade do Ceará, na Memoria Historica do anno passado, declarou ser injustificavel a collo-

cação d'essa cadeira no limiar do curso, e expressou-se assim:— “..... suppõe o conhecimento das diversas disciplinas para estudal-as sôb o ponto de vista das suas ultimas generalizações.” “Portanto, outra cousa não deve ser senão o seu coroa-mento.”

“Além disso o estudo de semelhante materia não pôde deixar de offerecer uma certa complicação a quem ainda não conhece os differentes institutos nos seus elementos particulares; e d'est'arte é sempre feito dum modo defeituoso.”

O Dr. Laurindo Leão, — illustrado lente da Faculdade do Recife, confeccionando o programma de Philosophia do Direito, disse que é impossivel communicar syntheses scientificas a alumnos extranhos a analyses das sciencias respectivas.

São portanto tres juristas de merecimento, que já teem vindo manifestar-se no sentido de ser feita alteração, de modo que a Philosophia do Direito seja o ponto mais elevado da sciencia juridica a que deva chegar o estudante em nossos cursos.

Quanto a cadeira de — Sociologia —, o Dr. Soriano d'Albuquerque, em sua alludida Memoria Historica, depois de uma apreciação, emittindo idéas, exprime-se assim:— “Não é prematuro, ..... que se cogite da necessidade de ser incluída no elenco das cadeiras do curso juridico, a sociologia.” Dizendo isto, como que previu que, dentro em pouco, seria aventada a idéa da criação d'essa cadeira, assim se expressando: “..... talvez não esteja longe (a criação da cadeira de sociologia) ante os progressos dos estudos juridicos, devido á acção assombrosamente fecunda — de juristas-philosophos bastante notaveis, mesmo em nosso paiz; caiba á

Faculdade de Direito do Ceará, a gloria de ter sido a primeira a agir pela realização de tão elevado intuito”.

A respeito d'este assumpto, encontramos conceitos de notaveis escriptores, que bem mostram que não estam de accôrdo entre si.

E' uma sciencia que muda com os systemas, diz-nos o Dr. Castro Pinto, (1) e que muitos pensadores como Tobias Barretto, acham puramente hypothetica.

O Dr. Paulo Egydio, em seu importante opusculo — *Estudo da Sociologia como base do estudo do Direito* (2) diz: “O direito continúa a ser ensinado nas faculdades officiaes e livres do Brasil como um estudo puramente empirico, como um conhecimento completamente extranho á sciencia básica e fundamental de todas as sciencias sociâes particulares—a sociologia.”

O Doutor Morselli considera a Sociologia ainda uma sciencia em formação, não podendo apresentar noções dogmaticas estabelecidas como um tratado de mathematica ou de physica.

Diz Morselli que isto não impede que a Sociologia, ainda ha pouco sahida da infancia, occúpe o lugar entre as sciencias que o fundador da Philosophia positiva tinha já indicado e Vico havia entrevisto genialmente. (3)

(1) Discurso na Camara dos Deputados em 1906.

(2) Conferencia feita em São Paulo, no Instituto Sociologico, em 1898.

(3) “Prineipi di scienza nuova.”

Guillaume de Greef —notavel professor de Sociologia na Universidade Livre de Bruxelles diz: “A philosophia das sciencias em geral e das sciencias sociaes em particular, não pode ser, pois, senão o coroamento, a terminação natural das sciencias sociaes; seu ensino final deveria reunir em um mesmo auditorio, os estudantes, após a conclusão de seus estudos professionaes.”

Franklin Giddings — insigne professor da Universidade da Columbia disse em suas lições: “A Sociologia se conceitua como uma sciencia basica, como uma sciencia fundamental de primeiros principios e de problemas elementares.”

Auguste Comte, que foi o primeiro a adoptar o nome—sociologia—e que a elevou ao gráo de sciencia independente, sciencia da structura e das funcções da sociedade, levou a concepção da sciencia social ao exagero, fazendo-a absórver o Direito.

Certamente, o projecto Lamartine abrirá larga e brilhante discussão no seio do Congresso Nacional, na proxima sessão, e havendo entre os nóssos legisladores, notaveis juristas, illustres professores de Direito, se lembrarão ao ser votada a lei, da polemica sustentada por VAN DER REST com DE GREEF, quando este aventou a idéa da criação de cadeiras para o ensino da sociologia, em sua obra — *Introduction à la sociologie*, dizendo que — a sciencia social, fóra do dominio da abstracção, é mero conjuncto das sciencias moraes e politicas ou uma philosophia da historia.

Nossos legisladores, que devem estudar a historia das legislações a respeito, estamos certo, resolverão com acérto sobre a criação da cadeira de sociologia.

Já nas Universidades e Escolas de ensino superior da Inglaterra, Belgica, Allemanha, Italia e França e nas Universidades da republica norte-americana, é professada a Sociologia.

Em França e na Allemanha compendios estão confeccionados para o seu estudo didactico.

Devemos confessar que uma propaganda importante tem sido feita em favor do ensino da sociologia, recebendo esta diffusão de idéas, a direcção de intellectuaes eminentes — verdadeiras notabilidades como Bonelli, Cavagnary, G. Tarde, Gumpłowicz, De Greef, Roberty, Lilienfeld, Ferri, Schœttele, Guyau, G. le Bon, Letourneau e Colajanni.

Ao lado d'estes propagandistas, na Italia, nos ultimos annos, vemos cultissimos estudióssos se consagrando com enthusiasmo ao exame dos problemas sociologicos, como Lombroso, Asturaro, Vanni, e muitos outros.

\*\*\*

Quanto a restauração da cadeira de Historia do Direito, devemos convir que é da maior necessidade; pois, foi impensada a sua suppressão, que impôz ao professor de Legislação comparada, na extensão da reforma de 30 de Outubro de 1895, o dever de proceder á rapida resenha dos codigos estrangeiros, ao exame das fontes patrias, acompanhando *per summa capita* o desenvolvimento juridico dos povos civilizados.

O estudante de Direito precisa e deve aprender a historia das instituições, que fal-o explicar o progresso da sociedade.

Com relação ao estudo do Direito Internacional Privado dever ser feito no 5º. anno, como projecta o

deputado Lamartine, pensamos que, sendo, como é, —o total das leis, pelas quaes, as nações, consideradas como individuos, regulam suas relações, convem ser estudado detidamente em anno superior do curso, já tendo o estudante consideravel cultura de espirito.

A litteratura d'este ramo do Direito em muitos paizes da Europa e nos Estados-Unidos da America do Norte, é opulenta.

Notaveis escriptores como Savigny, Rivier, Laurent, Eperson, Wahrton e outros, fizeram d'esta applicação especial do direito privado, uma fonte fecundissima de estudos.

São nossos votos — que do Congresso Nacional venha uma refórma que obedeça ás indicações dos scientistas e attenda ás conveniencias do ensino.

#### DIRECTORIA

A administração da Faculdade, dêse sua fundação, foi confiada ao Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly—eminente homem publico, a quem se deve a criação da proveitosa instituição.

Tendo sido eleito presidente do Estado, o distincto cearense, passou em 1904 a ser substituído pelo Vice-Director Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil, que foi reeleito por unanimidade de votos em 1906.

O Dr. Thomaz Pompêo — homem de grande saber, dotado de bello talento, com longo tirocinio do magisterio, vantajosamente conhecido no Brasil, honra á aossa instituição, que, por sua vez, orgulha-se, vendo-se dirigida por tão notavel scientista.

#### DELEGADO FISCAL

Tem exercido as funcções de Delegado Fiscal do Governo Federal o Excm<sup>o</sup> e Revdm<sup>o</sup> Sr. Padre Dr. Justino Domingues da Silva.

Homem de talento, de muita illustração, portador de um diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes—conquistado com brilhantismo na historica e acreditada Academia Juridica de Olinda, antigo membro da Camara dos Deputados, antigo Director da instrucção publica do Ceará, lente aposentado do Lyceu Provincial, o venerando representante do Governo Federal tem desempenhado com muito criterio seu espinhoso cargo, tornando-se credor da consideração do Governo e do respeito de seus concidadãos.

#### O DOUTORADO

Obedecendo aos Decretos do Poder Legislativo—de 2 de Janeiro de 1891, de 3 de Dezembro de 1892, de 7 de Dezembro de 1894, de 30 de Outubro de 1895, do 1<sup>o</sup> de Janeiro de 1901 e á Constituição Federal da Republica, a Faculdade Livre de Direito do Ceará conferiu em 2 de Abril ultimo, aos seus lentes Bachareis Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Virgilio Augusto de Moraes, Antonio Sabino do Monte, Thomaz Pompêo de Souza Brasil, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Antonio Augusto de Vasconcellos, Raymundo Francisco Ribeiro, Antonio Adolpho Coelho de Arruda, Alvaro Gurgel do Alencar, Thomaz Pompêo Pinto Accioly, Eduardo Thomé de Saboia, Manuel Soriano d'Albuquerque e Antonio Fiúza de Pontes e Doutores em medi-

cina Eduardo da Rocha Salgado e José Francisco Jorge de Souza, o gráo de Doutores em sciencias juridicas e sociáes.

Dêsde a creação das Academias Juridicas de São Paulo e Olinda, em 1827, até as reformas por que passaram as Faculdades de Direito no regimen monarchico e no republicano, aos bachareis nomeados lentes tem sido conferido o gráo de Doutor.

Nos periodos de organização de academias são feitas sempre as nomeações de lente independentemente do concurso, pela impossibilidade de um tribunal julgador.

Nas Faculdades de São Paulo e Recife, muitos lentes actuaes fôram nomeados sem concurso e receberam o gráo de Doutor.

A' Faculdade de Direito do Ceará—fundada em o 1º de Março de 1903 e equiparada pelo Decreto de 23 de Novembro do mêsmo anno, foram concedidos pelo Governo Federal todos os poderes e privilegios de que gózam as Faculdades federaes; — tem ella se sujeitado á inspecção do Governo e observado o Codigo de Ensino; d'ahi, o fundamento do direito que adquiriu.

A equiparação é o principio regulador dos direitos e privilegios das Faculdades; nivelou todas as Escolas de Direito ás mêsmas condições.

A graduação de doutor—exigida mesmo pela natureza do cargo de professor, aquem tráz certamente, máior respeitabilidade, constitúe o premio de constantes esforços em bem do ensino do Direito e o incentivo á consagração á profundas cogitações da bellissima sciencia, que entretem o elemento indispensavel á vida moral dos póvos.

## CORPO DOCENTE

### 1º ANNO

PHILOSOPHIA DO DIREITO — Dr. Manuel Soriano d'Albuquerque.

DIREITO ROMANO — Dr. Raymundo Francisco Ribeiro.

### 2º ANNO

DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL — Dr. Mauricio Graccho Cardôso.

DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO E PRIVADO E DIPLOMACIA—Dr. Thomaz Pompêo Pinto Accioly.

DIREITO CIVIL — Dr. Antonio Sabino do Monte.

### 3º ANNO

DIREITO CIVIL (vaga) — Dr. Antonio Sabino do Monte.

DIREITO CRIMINAL — Dr. Eduardo Thomé de Sa-  
boia.

DIREITO COMMERCIAL — Dr. Virgilio Augusto de Moraes.

### 4º ANNO

DIREITO CIVIL — Dr. Antonio Adolpho Coelho de Arruda.

DIREITO COMMERCIAL, ESPECIALMENTE DIREITO MARITIMO, FALLENCIA E LIQUIDAÇÃO JUDICIARIA (vaga) — Dr. Virgilio Augusto de Moraes.

DIREITO CRIMINAL, ESPECIALMENTE DIREITO MILITAR E REGIMEN PENITENCIARIO — Dr. Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

ECONOMIA POLITICA, SCIENCIA DAS FINANÇAS E CONTABILIDADE DO ESTADO — Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil.

## 5º ANNO

THEORIA E PRATICA DO PROCESSO CIVIL, COMMERCIAL E CRIMINAL—Dr. Francisco de Assis Bezerra de Menezes.

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO — Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos.

MEDICINA PUBLICA — Dr. Eduardo da Rocha Salgado.

LEGISLAÇÃO COMPARADA DO DIREITO PRIVADO—Dr. Alvaro Gurgel de Alencar.

## LENTES SUBSTITUTOS

1ª SECÇÃO

2ª SECÇÃO—Dr. José Francisco Jorge de Souza.

8ª SECÇÃO—Dr. Antonio Fiúza de Pontes.

## LENTES CATHEDRATICOS EM DISPONIBILIDADE

Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly e Dr. Eduardo Studart.

D'entre os lentes, são Desembargadores da Relação do Ceará os Drs. Sabino do Monte e Paulino Nogueira e juizes de direito os Drs. Alvaro de Alencar, Antonio de Arrúda e Raymundo Ribeiro.

## A SECRETARIA

Em 1906 exêrceram o cargo de Secretario o Dr. Antonio Fiúza de Pontes e o Bacharel Arthur Motta.

O Bacharel Arthur Motta entrou em exercicio em 16 de Agôsto, por ter sido nomeado lente substituto da 8ª secção o Dr. Antonio Fiúza de Pontes.

Manda a justiça que declaremos que o Dr. Fiúza, no exercicio do cargo de secretario revelou sempre actividade, zêlo e amor á ordem, sabendo corresponder á confiança do Director, dos Lentes e adquirir o respeito dos alúmnos.

O actual secretario Bacharel Arthur Motta já se tem mostrado zêloso e fiel cumpridor de deveres, de modo que, na Secretaria, os trabalhos são feitos com muita regularidade.

Os outros empregados cumprem bem seus deveres, devendo deixar consignado que o amanuense Antonio Aurelio de Menezes é digno de louvor pelo modo intelligente e prompto por que tem exercido suas funcções, constituindo-se um excellente auxiliar do Secretario.

## A BIBLIOTHECA

A fusão da antiga bibliotheca provincial com a do Gabinete Cearense de Leitura e a reunião d'estas á novissima bibliotheca da Faculdade de Direito, formam hõje uma não pequena collecção de obras sobre muitos ramos dos conhecimentos humanos.

Reconhecemos que ha materias dos cursos, so-

bre as quaes, não vemos obras, publicações novas, na secção denominada — *Obras de Direito* —; podemos mêsmo dizer que a Bibliotheca precisa de uma collecção de muitos livros novos — proprios para o curso.

### REVISTA DOS CURSOS

Em 1904 foi eleita pela Congregação, uma comissão composta dos Doutores Paulino Nogueira, Sabino do Monte, Thomaz Pompeio, Assis Bezerra e Antonio de Arrúda, para tratar da publicação da Revista dos Cursos, autorizada pelo artigo 197 do Regulamento da Faculdade de Direito.

Ainda não pode ser dada á publicidade.

E' de grande vantagem essa Revista, que, ex-vi do artigo 201 do Regul. citado, terá de publicar memorias originâes ácêrca de assúptos concernentes ás materias ensinadas na Faculdade, por meio das quaes se poderão firmar ainda mais os creditos do Instituto.

### COLLAÇÃO DE GRÁU

No dia 1º de Dezembro, á 1 hora da tarde, foi conferido o gráu de bacharel em sciencias juridicas e sociaes ao Sr. José Rodrigues de Carvalho, natural do Estado da Parahyba do Norte.

Em 15 de Dezembro, á 1 hora da tarde, foi conferido o gráu de bacharel em sciencias juridicas e sociaes ao Sr. Francisco Gomes Parente — natural do Estado do Ceará.

Foi o Sr. Francisco Parente o primeiro cearense que recebeu o gráu de bacharel por esta Faculdade.

Serviu de paranympo ao bacharelado o Doutor Eduardo da Rocha Salgado—illustrado lente de Medicina Publica, que proferiu um bello discurso.

Occupou por ultimo, a tribuna, o Bacharel F. Parente, em agradecimento ao Dr. Director, á Congregação e ao seu paranympo.

Em 9 de Abril ultimo, receberam o gráu de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o Sr. Mauricio Graccho Cardoso, natural do Estado de Sergipe, que havia obtido approvação com distincção em todas as cadeiras do 5º anno.

Em 30 de Abril o Bacharel Mauricio Graccho Cardoso, na qualidade de lente cathedratico, recebeu o gráu de Doutor em Direito.

### ACTOS DO PRESIDENTE DO ESTADO

Por acto de 16 de Maio, foi mandado addir á Secretaria da Faculdade o cidadão Joaquim Floriano Delgado Perdigão.

Por acto de 21 de Junho foi nomeado para reger a cadeira de Medicina Publica (3ª do 5º anno) no impedimento do respectivo lente, o Dr. Eduardo Borges Mamede.

Por acto de 14 de Agôsto foi nomeado o Bacharel Antonio Fiúza de Pontes, — lente substituto da 8ª secção da Faculdade de Direito, assumindo o exercicio do cargo em o 1º de Setembro.

Por acto de 14 de Agôsto foi nomeado Secretario da Faculdade de Direito — o Bacharel Arthur Motta, que entrou em exercicio do cargo em 16 do mesmo mêz.

Por acto de 30 de Março, foi nomeado lente cathedratico de Philosophia de Direito — o lente sub-

stituto da 1ª secção Dr. Manuel Soriano d'Albuquerque, que ha muito tempo, exercia a alludida cadeira.

Por acto de 18 de Abril foi nomeado lente cathedratico de Direito Constitucional — o Bacharel Mauricio Graccho Cardôso, que fêz a promessa exigida para a posse em 20 do mêsmo mêz.

### PREDIO DESTINADO Á FACULDADE

S. Exc.<sup>a</sup> o Sr. Dr. A. P. Nogueira Accioly—presidente do Estado, esforçado protector do nósso Instituto, na mensagem que leu ao abrir a Assembléa Legislativa, no 1º de Julho do anno passado, fêz ver que o predio emprestado em que funciona a Faculdade (pavimento terreo do Paço da Assembléa) não se presta á divisão dos cursos, ao desenvolvimento da bibliotheca e aos serviços administrativos, faltando a necessaria estabilidade para completar sua alta missão.

A Assembléa tomando em consideração o pedido patriótico do Chefe do Estado, decretou a Lei nº 845—, de 24 de Julho de 1906, que autoriza o Presidente do Estado a despende a importancia necessaria á compra ou construcção de um predio destinado á Faculdade de Direito.

Um bom edificio — destinado a tão util instituição constituirá certamente riqueza estadual.

Em nósso bella capital temos a vasta Praça — Senador Figueira de Mello, em bairro salubre e pittoresco, onde ainda se vê grande terreno desoccupado no qual ficaria bem collocado o edificio.

Já no alludido largo estam em bellos edificios, dois importantes estabelecimentos de instrucção e educação — O Collegio da Immaculada Conceição e a Escola de Jesus, Maria, José.

### PREMIO

A Lei Estadual nº 846— de 27 de Julho de 1906 autoriza o Presidente do Estado a conceder um premio ao alumno que houver feito o curso completo na Faculdade Livre do Direito do Ceará, tendo o maior numero de notas distinctas.

O projecto que serviu de base á discussão está assignado pelos distinctos homens de letras—deputados Drs. Antonio Augusto de Vasconcellos e Oscar Feital e acha-se organizado nos termos seguintes :

“Fica o Presidente do Estado autorizado a premiar o alumno que conclúir o curso da Faculdade Livre de Direito, distinguido com as melhores notas de applicação e comportamento.”

Na sessão de 19 de Julho o deputado Antonio Augusto, em brilhante discurso apresentou o projecto e fundamentou-o.

No preambulo de sua bella oração, S. Exc.<sup>a</sup> disse : “Desenvolvê-lo, provar a sua relevancia, seria duvidar da superioridade e competencia de meus illustres collegas ;—não se prova a necessidade de co-roar o merecimento ou recompensar o trabalho; é um postulado de justiça.”

O distincto deputado Engenheiro-militar Oscar Feital, por sua vez, explanou perfeitamente a materia do projecto.

Tambem discutindo o projecto, vièram á tribuna mais alguns deputados.

Já existia um premio.

O artigo 303 do Regulamento da nossa Faculdade, menciona um premio — a collocação no Pan-

theon da Faculdade, do retrato do alumno que mais se honvêr distinguido por sua intelligencia, excepcional aproveitamento e procedimento exemplar.

O premio, cuja concessão autoriza a Lei nº 846, —do Estado, é uma outra distincção, com a qual os legisladores cearenses quèrem mais; procuram dar incentivo aos trabalhadores intellectuâes de um modo mais significativo.

### MOVIMENTO JURIDICO

Em 6 de Janeiro ultimo surgiu *O Ceará Academico*, declarando-se organ legitimo dos interesses da classe academica.

Tem como redactores os academicos Henrique Autran, Hildebrando Accioly, Luiz Rolim e como directores os academicos Clodoven de Arrûda, Oséas Saboya, Vicente Gondim, Domingos Bonifacio, Joaquim Fabricio, Arthur Rocha, Catunda Gondim, Daniel de Queiróz, Genesio Cabral e Claudiano Carneiro da Cunha.

Havia necessidade de um jornal no meio academico.

E' nos jornaes academicos, em revistas, que os estudantes encontram campo vastissimo para o desenvolvimento da intelligencia e consagração á litteratura e sciencias, contribuindo para o engrandecimento das lettras patrias.

Em revistas e jornaes academicos de São Paulo e Recife apprenderam a manejar a penna os mais illustres representantes da imprensa nacional.

Fazemos votos por que, do nósso meio academico, venham a sair operarios da imprensa da mais fina estirpe.

••

Talvez devido á fundação da Faculdade, que veio no Ceará, fazer cultivar o estudo do Direito, cuidar de tudo que pôssa interessar á esta Sciencia, em suas diversas modalidades, appareceu na arena das lettras, em Fevereiro ultimo, *A Juricidade* — revista de direito pratico, legislação e direito theorico, dirigida pelos Drs. Soriano d'Albuquerque A. Accioly Filho e Alfredo Castro.

A revista tráz bons trabalhos firmados por juristas de merecimento.

E' mais uma publicação que vem occupar-se da diffusão dos conhecimentos juridicos.

Em 7 numeros d' "A Republica" — jornal official d'este Estado, em Setembro ultimo, o illustrado Dr. Raymundo Ribeiro — distincção lente da Faculdade, publicou excerptos do seu trabalho — *Noticia Historica do Direito Constitucional Brasileiro*.

Pelo que se acha publicado, vê-se que é um estudo habil e cuidadosamente feito, do desenvolvimento do Direito Constitucional em diversas phases politico—sociaes de nósso nacionalidade.

Somos informado de que o illustre professor pretende publicar seu importante trabalho em um livro, que certamente, hourará á litteratura juridica brasileira.

### FESTA COMMEMORATIVA DO DIA ONZE DE AGOSTO

A mocidade academica fêz recordar de um modo brilhante a data da fundação das academias juridicas no Brasil.

A festa constou de uma imponente sessão litteraria realisada com selecta assistencia no salão de honra do formôso predio da Phenix Caixeiral.

A sessão foi presidida pelo benemerito Chefe do Estado Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, que tinha á sua direita o Secretario dos Negocios do Interior Exem<sup>o</sup> Sr. José Pompêo Pinto Accioly e á esquerda o Exem<sup>o</sup> Sr. Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil, então no exercicio pleno da Directoria da Faculdade.

O Dr. Thomaz Pompêo—notavel scientista, com uma allocução n'altura do seu bellissimo talento, e demonstradora de sua vasta erudição, abrindo a sessão, congratulou-se com a mocidade academica, pela festa commemorativa, que tão bem mostrava o grão de apreço ás lettras juridicas e deu a palavra ao orador que primeiro se inscreveu—o academico Raymundo Gomes de Mattos junior — representante do corpo discente da Faculdade.

O Sr. Mattos junior discorreu bem sobre a alta significação da data que recordava, e concitou seus collegas “ao culto da Justiça, que engrandece e nobilita a humanidade.”

O illustre Dr. Soriano d'Albuquerque — orador official da Faculdade de Direito desempenhou satisfactoriamente a missão de que fôra incumbido, lendo um bem elaborado discurso, em que affirmou a proposição seguinte: *O principal factor da integração social brasileira foi um factor juridico.*

Seguiu-se com a palavra o alumno do Lyceu do Ceará Sr. José Aprigio—representante da Sociedade Litteraria Dezenove de Outubro, sendo seu discurso entusiasta.

Em seguida o Engenheiro civil Theodorico da Costa proferiu um discurso em nome da congregação do Lyceu do Ceará; em seu trabalho o habil professor tomou por thema: —*Da instrucção espalhada com proveito por todos os pontos depende a felicidade dos povos.*

Depois, Julio Cesar da Fonseca— distincto homem de lettras, em um brilhantissimo improviso, exaltou o Direito como a mais bella conquista da humanidade e uma de suas creações fundamentaes.

O emerito litterato, ainda uma vez, revelou seu grande talento e uma bella cultura de espirito.

Em ultimo lugar, o Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos—talentoso e illustrado cathedratico da Faculdade, em eloquente e entusiastico discurso trouxe calorosos applausos á commemoração do onze de Agôsto, e demonstrou como o Direito é uma conquista da historia, cuja synthese elle fêz com a proficiencia e brilhantismo de eximio professor.

## SUBSTITUIÇÕES

No 1<sup>o</sup> de Julho foi designado o Dr. Antonio Adolpho Coelho de Arrúda para servir como secretario e como bibliothecario interino, visto o secretario effectivo e bibliothecario interino Dr. A. Fiúza de Pontes estar nos trabalhos da Assembléa Legislativa Estadual.

Na mesma data foi designado o Dr. Alvaro de Alencar para substituir o Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil na cadeira de Economia Politica — 4<sup>a</sup> cadeira do 4<sup>o</sup> anno.

Ainda na mesma data foi designado o Dr. F. de Assis Bezerra de Menezes para substituir o Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos na cadeira de Direito Administrativo—segunda cadeira do 5º anno.

Estas duas designações foram feitas de accordo com a Congregação.

### MATRICULAS

EM 1906

O numero de matriculas foi maior do que em 1905.

Matricularam-se nos cinco annos do curso 121 estudantes, assim discriminados :

No primeiro anno.....	35	alunos
No segundo ".....	35	"
No terceiro ".....	31	"
No quarto ".....	18	"
No quinto ".....	2	"

Total..... 121 "

Alem dos alumnos matriculados, frequentaram as aulas 43 não matriculados, assim discriminados :

No primeiro anno.....	16	estudantes
No segundo ".....	9	"
No terceiro ".....	9	"
No quarto ".....	9	"

Total..... 43 "

### INSCRIPÇÕES PARA OS ACTOS

PRIMEIRA ÉPOCHA

(Novembro de 1906.)

No primeiro anno.....	30	alumnos
No segundo ".....	33	"
No terceiro ".....	29	"
No quarto ".....	17	"
No quinto ".....	2	"

Total..... 111

SEGUNDA ÉPOCHA.

(Abril de 1907.)

No primeiro anno.....	18	alumnos
No segundo ".....	9	"
No terceiro ".....	13	"
No quarto ".....	8	"
No quinto ".....	1	"

Total..... 49

### COMMISSÕES EXAMINADORAS

Em Novembro de 1906.

PRIMEIRO ANNO

Drs. Assis Bezerra, Soriano d'Albuquerque e Raymundo Ribeiro.

## SEGUNDO ANNO

Drs. Sabino do Monte, Soriano d'Albuquerque  
e Antonio de Arruda.

## TERCEIRO ANNO

Drs. Sabino do Monte, Virgilio de Moraes e  
Raymundo Ribeiro.

## QUARTO ANNO

Drs. Antonio de Arruda, Paulino Nogueira, Vir-  
gilio de Moraes e Antonio Augusto.

## QUINTO ANNO

Drs. Assis Bezerra, Antonio Augusto, Jorge  
de Souza e Alvaro de Alencar.

---

*Em Abril de 1907*

## PRIMEIRO ANNO

Drs. Assis Bezerra, Soriano d'Albuquerque e  
Raymundo Ribeiro.

## SEGUNDO ANNO

Drs. Sabino do Monte, Soriano d'Albuquerque  
e Thomáz Accioly.

## TERCEIRO ANNO

Drs. Sabino do Monte, Virgilio de Moraes,  
e Raymundo Ribeiro.

## QUARTO ANNO

Drs. Antonio de Arrúda, Virgilio de Moraes,  
Antonio Augusto e Paulino Nogueira.

## QUINTO ANNO

Drs. Assis Bezerra, Antonio Augusto, Eduar-  
do Salgado e Alvaro de Alencar.

---

1906

Resultado dos actos da 1ª epocha realizados na Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Os actos começaram em 19 de Novembro e terminaram em 18 de Dezembro.

CURSOS	MATERIAS	APPROVAÇÕES				Não compareceram	TOTAL
		Simplemente	Plenamente	Distinção	Reprovados		
1º ANNO	Philosophia do Direito	12	10	3	2		27
	Direito Romano	11	16		3		30
2º ANNO	Direito Constitucional	9	21		1	1	32
	Direito Internacional	10	16	5		1	32
	Direito Civil	7	25			1	33
3º ANNO	Direito Civil	3	24				27
	Direito Criminal	5	22				27
	Direito Commercial	2	26			1	29
4º ANNO	Direito Civil	1	16				17
	Direito Commercial	3	14				17
	Direito Criminal		17				17
	Economia Politica		14	3			17
5º ANNO	Theoria e Pratica		2				2
	Direito Administrativo			2			2
	Medicina publica		2				2
	Legislação Comparada		1	1			2
Somma		63	226	14	6	4	313

OBSERVAÇÕES

Tres alumnos inscreveram-se somente em Direito Romano, 2ª cadeira do 1º anno; um alumno inscreveu-se somente em Direito Civil, 3ª cadeira do 2º anno; dois alumnos inscreveram-se somente em Direito Commercial, 3ª cadeira do 3º anno.

Total dos alumnos inscriptos :

1º anno	30	alumnos
2º	33	"
3º	29	"
4º	17	"
5º	2	"

111

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Ceará, em 29 de Abril de 1907.  
O Secretario--ARTHUR MOTTA.

1907

Resultado dos actos da 2ª epocha realizados na Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Os actos começaram no dia 3 de Abril e terminaram em 22 do mesmo mez.

CURSOS	MATERIAS	APPROVAÇÕES				Não compareceram	TOTAL
		Simplemente	Plenamente	Distinção	Reprovados		
1º ANNO	Philosophia do Direito	4	8		3	1	16
	Direito Romano	3	13				16
2º ANNO	Direito Constitucional	4	3		1		8
	Direito Internacional	6	2				8
	Direito Civil	4	4				8
3º ANNO	Direito Civil	7	5				12
	Direito Criminal	1	10				11
	Direito Commercial	7	6				13
4º ANNO	Direito Civil		7	1			8
	Direito Commercial		7	1			8
	Direito Criminal		4	4			8
	Economia Politica		4	4			8
5º ANNO	Theoria e Pratica			1			1
	Direito Administrativo			1			1
	Medicina publica			1			1
	Legislação Comparada			1			1
Somma		36	73	14	4	1	128

OBSERVAÇÕES

No 1º anno dois alumnos inscreveram-se somente em Direito Romano, e dois em Philosophia; no 2º anno um alumno inscreveu-se somente em Direito Constitucional, e outro em Direito Internacional e Civil; no 3º um alumno inscreveu-se somente em Direito Commercial e outro em Direito Civil e Commercial.

RESUMO

1º anno	18	alumnos
2º	9	"
3º	13	"
4º	8	"
5º	1	"
		49

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Ceará, em 30 de Abril de 1907.  
O Secretario--ARTHUR MOTTA.

### CONGREGAÇÕES

Segundo as notas fornecidas pela Secretaria, houve as seguintes congregações :

Em 17 de Novembro de 1906, para deliberar sobre os actos da 1ª epocha.

Em 15 de Março d'este anno, para approvação do horario das aulas durante o anno lectivo, e votação das substituições das diversas cadeiras.

Em 30 de Março, para apresentação dos programmas de ensino sendo nomeada uma commissão composta dos Drs. Antonio Augusto, Alvaro de Alencar e Antonio de Arrúda, para dar parecer.

Em 20 de Abril, para approvação dos programmas;—o que se realisou sem que estes soffressem modificação alguma.

Em 30 de Abril, para ser lida pelo Dr. Alvaro de Alencar, a *Memoria Histórica*, que redigiu.

Na mesma sessão, a Congregação designou o lente substituto Dr. Antonio Fiúza de Pontes, para confeccionar a *Memoria* dos acontecimentos escolares de 1907.

### GUIAS DE TRANSFERENCIA

Foram expedidas as seguintes guias :

*Para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro* : Dos alumnos Claudio Oscar Soares, José de Moura Filho, João Othon do Amaral Henriques Filho, Alberto Páz e Antonio de Oliveira.

*Para a Faculdade de Direito de São Paulo* : Do alumno Virgilio Augusto de Moraes Filho.

*Para a Faculdade Livre de Direito do Pará* : Dos alumnos José Bonifacio Pinheiro da Camara, Jo-

aquim Fabricio de Barros, Daniel Vieira Carneiro, Oséas Saboya de Barros e José Augusto Pessoa de Vasconcellos.

*Para a Faculdade de Direito do Recife* : Dos alumnos Lourival Tavares da Cunha Barretto, Gonçalo de Castro Cavaleanti, Leopoldo Tavares da Cunha Mello, Theodoro Bernardino da Rosa, Flavio José Furtado de Mendonça, José Alves de Souza Brasil, João Adolpho Memoria, Japhet Valle Porto da Motta, Antero Coelho de Rezende, Manuel Osorio Sá Antunes, José de Borba Vasconcellos, Francisco de Assis Moreira e Tiburtino Leite Ferreira jun or.

### CONCLUSÃO

Apráz-me deixar consignado que os meus<sup>os</sup> distinctos collegas de magisterio, durante o anno, bem cumpriram seus deveres, revelando zêlo e dedicação, mostrando terem compulsado as melhores obras, confeccionando programmas que exprimem o ensino completo das materias e explanando satisfactoriamente as doutrinas professadas.

Entre os estudantes vêem-se moços que, pelas excellentes notas obtidas nos áctos, têm dado provas do seu aproveitamento.

Fazemos votos pelo progresso do ensino do Direito no Ceará, de modo que nòssa Faculdade torne-se sempre orgulhosa do seu passado e pôssa caminhar á conquista das grandes verdades da sciencia.

Fortaleza, 30 de Abril de 1907.

O LENTE CATHEDRATICO.

*Dr. Alvaro Gurgel de Alencar.*

HORARIO DAS AULAS  
DA  
FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO GEARA  
PARA O CORRENTE ANNO DE 1907

Materias do curso	2. <sup>a</sup> feira	3. <sup>a</sup> feira	4. <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> feira	6. <sup>a</sup> feira	Sabbado
1. <sup>o</sup> ANNO						
Philosophia do Direito	1-2		1-2		1-2	
Direito Romano		2-3		2-3		2-3
2. <sup>o</sup> ANNO						
Direito Constitucional		1-2		1-2		1-2
Direito Internacional		2-3		2-3		2-3
Direito Civil	2-3		2-3		2-3	
3. <sup>o</sup> ANNO						
Direito Civil		2-3		2-3		2-3
Direito Criminal	2-3		2-3		2-3	
Direito Commercial	1-2		1-2		1-2	
4. <sup>o</sup> ANNO						
Direito Civil	11-12		11-12		11-12	
Direito Commercial		1-2		1-2		1-2
Direito Criminal	12-1		12-1		12-1	
Economia Politica		2-3		2-3		2-3
5. <sup>o</sup> ANNO						
Theoria e Pratica	12-1		12-1		12-1	
Direito Administrativo	1-2		1-2		1-2	
Medicina publica		1-2		1-2		1-2
Legislação Comparada		12-1		12-1		12-1
Curso complementar de Theoria e Pratica		12-1		12-1		

EV - 711

B. & F.